



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 968/2014

**“REMANEJA RECURSOS DO
ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014.”**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 811 de 28 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual LOA 2014).

DECRETO:-

Art. 1º Ficam remanejados na importância total de **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), as dotações do orçamento vigente, conforme relatório ANEXO I.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 811, de 28 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de Abril de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo



SAEHOL Serv Agua Esgoto de Holambra

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2014

Página 1

DECRETO Nº 968 , DE 17 DE abril DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Holambra, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 811 de 28/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014. **DECRETA:**

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014 Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº811, de 28 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados. Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Holambra, 17 de abril de 2014 _____ ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR


Fábio Adriano de Lima
Contador
CRC -1 SP 265976/P-0



SAEHOL Serv Água Esgoto de Holambra

RUA ASTER
19700431/0001-99

Exercício: 2014

Página 2

DECRETO Nº 968 , DE 17 DE abril DE 2014


ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
	04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
Ficha:	10	17.512.0037.2018.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	10.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	11	17.512.0037.2018.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	80.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				90.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
	04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
Ficha:	2	17.512.0037.2018.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	-90.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-90.000,00


Fábio Adriano de Lima
Comarca:
CRC -1 SP 20.0970/P-0